REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.819/85 de 19 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRENY SANTOS PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Ireny Santos Pinheiro, localizado na Folha 28, Quadra 46, Lote nº 19, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 20, pelo lado esquerdo com o Lote nº 18, frente para a V-301 e fundos com o Lote nº 12 Medindo 10M00 de frente, 25M00 de lateral direita 29M70 de lateral esquerda 10M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)